



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N.º 1296/2012, 6 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens fixas - Pessoal Civil - P.C. 01001- 3...R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica - P.C. - 01001 - 9 .. R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01001 - 10R\$ 2.000,00

3.3.90.33.01.0000 - Passagens e Desp. com Loçãoção - 01001- 7R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de dezembro de 2012.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 06 / 12 / 12

Página: 01 de 428